



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – SEPLAG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, E A EMPRESA TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., EM DECORRÊNCIA DA INCORPORAÇÃO DA EMPRESA IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, neste ato representado por autoridade competente, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.**, sociedade empresária por ações, com sede na Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, nº 1690, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.473.014/0001-07, com filial para fins operacionais e de faturamento situada na Avenida Cidade Lima, nº 86, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.473.014/0012-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Fábio Carneiro da Silva, conforme procuração acostada aos autos, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – SEPLAG**, oriundo do Processo Administrativo nº P204652/2022, no âmbito do Processo nº P424135/2025, em razão da incorporação da empresa **IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. pela Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A.**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração subjetiva da contratada no Contrato nº 064/2022 – SEPLAG, em decorrência da incorporação societária da empresa IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. pela empresa Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A., devidamente aprovada e registrada na Junta Comercial competente, com a consequente sucessão integral da incorporadora em todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prejuízo da continuidade da execução contratual e sem alteração do objeto originalmente pactuado.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo não implica qualquer alteração no valor global do Contrato nº 064/2022 – SEPLAG, permanecendo inalteradas as condições econômico-financeiras originalmente pactuadas, uma vez que a alteração ora formalizada decorre exclusivamente de incorporação societária, sem modificação do objeto, dos preços, das condições de execução ou das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e contratuais a partir dessa data, mantendo-se inalterada a vigência originalmente estabelecida no Contrato nº 064/2022 – SEPLAG, não havendo qualquer repercussão financeira ou modificação do prazo contratual em razão da alteração ora formalizada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 064/2022 – SEPLAG que não conflitarem com o disposto no presente Termo Aditivo, as quais ficam expressamente ratificadas, passando este instrumento a integrar o contrato principal para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O presente Termo Aditivo não acarreta geração de novas despesas nem alteração da dotação orçamentária originalmente prevista, uma vez que a alteração ora formalizada decorre exclusivamente de incorporação societária, sem reflexos financeiros, permanecendo a execução contratual vinculada às dotações consignadas no Contrato nº 064/2022 – SEPLAG.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nos arts. 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 1.116 a 1.118 do Código Civil e no art. 227 da Lei nº 6.404/1976, que tratam da incorporação societária, aplicáveis ao caso concreto, além dos princípios da legalidade, continuidade do serviço público, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que a alteração ora formalizada decorre exclusivamente de sucessão empresarial, sem modificação do objeto, do valor ou das condições originalmente pactuadas.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, na hipótese de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ficando eleito o foro da Comarca de Sobral/CE para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi mandado lavrar o presente Termo Aditivo, o qual será visado pela Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE, do qual se extrai 01 (uma) via eletrônica, assinada digitalmente, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, após lido e achado conforme pelas partes.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.



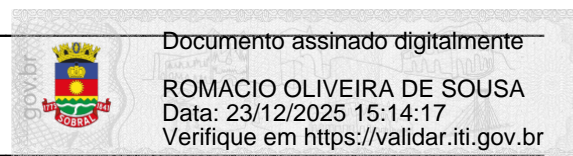
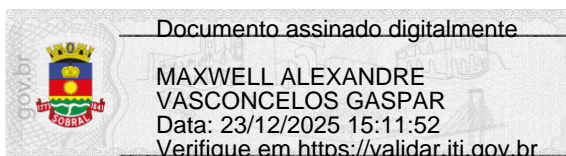
Francisco Antônio Alves Fernandes

Contratante

Fábio Carneiro da Silva

Contratada

Testemunhas:





PREFEITURA DE SOBRAL

Visto:



Documento Assinado Digitalmente
HELSON STEPHANES PRADO
MELO
Data: 22/12/2025 09:26

Helson Stephanes Prado Melo

Coordenador Jurídico - SEPLAG

OAB/CE nº 38.514



Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ: 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE

Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br

D4Sign e2342bb6-3e55-4944-99cd-0ce1c5d57436 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC iUgUjhX2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064 2022 - SEPLAG pdf

Código do documento e2342bb6-3e55-4944-99cd-0ce1c5d57436



Assinaturas



Fábio Carneiro Da Silva
FABIO@IPNET.CLOUD
Assinou

Fábio Carneiro Da Silva

Eventos do documento

22 Dec 2025, 15:40:12

Documento e2342bb6-3e55-4944-99cd-0ce1c5d57436 **criado** por JANAÍNA ANGÉLICA DE ANDRADE WANDERLEY (afc8b760-c3c1-4f86-ac44-df04f4bdf5d7). Email:janaina.andrade@ipnet.cloud. - DATE_ATOM: 2025-12-22T15:40:12-03:00

22 Dec 2025, 15:41:07

Assinaturas **iniciadas** por JANAÍNA ANGÉLICA DE ANDRADE WANDERLEY (afc8b760-c3c1-4f86-ac44-df04f4bdf5d7). Email: janaina.andrade@ipnet.cloud. - DATE_ATOM: 2025-12-22T15:41:07-03:00

23 Dec 2025, 14:47:58

FÁBIO CARNEIRO DA SILVA **Assinou** (327d02b3-592a-4720-a69e-1c826b836f99) - Email: fabio@ipnet.cloud - IP: 201.19.97.108 (201-19-97-108.user3p.vtal.net.br porta: 9050) - **Geolocalização: -22.7684663 -41.9337771** - Documento de identificação informado: 072.547.217-09 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE_ATOM: 2025-12-23T14:47:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):246400b5e09c15225fd421a3523d99ccafb3580476eb18a0d2c2aeffc42cbbf4

(SHA512):2501060d924e2d0642c09cd65bef601032830ea5dfc41c921e4f9cb1626685b28d789bf0aae350bbd4db8d352390fff1b9145c76d8b836f674b67cf13bb264dd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

ANEXO III - QUADRO DE META BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO Exercício de 2026 - (Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2026 (Art.13 da Lei Federal n 101/2000) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

| RECEITA POR FONTE | 1 BIMESTRE | 2 BIMESTRE | 3 BIMESTRE | 4 BIMESTRE | 5 BIMESTRE | 6 BIMESTRE | TOTAL 6 BIMESTRES |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Receita Corrente | 296.748.448,63 | 229.416.408,44 | 275.878.562,87 | 237.185.490,00 | 209.765.202,14 | 274.355.213,54 | 1.523.349.325,60 |
| Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria | 31.900.759,68 | 24.662.496,96 | 29.657.225,76 | 25.497.681,12 | 22.549.972,32 | 29.493.464,16 | 163.761.600,00 |
| Contribuições | 3.545.360,00 | 2.740.920,00 | 3.296.020,00 | 2.833.740,00 | 2.506.140,00 | 3.277.820,00 | 18.200.000,00 |
| Receita Patrimonial | 3.002.822,52 | 2.321.483,94 | 2.791.638,39 | 2.400.099,93 | 2.122.631,73 | 2.776.223,49 | 15.414.900,00 |
| Receita de Serviços | 14.618.727,04 | 11.301.746,88 | 13.590.613,28 | 11.684.475,36 | 10.333.668,96 | 13.515.568,48 | 75.044.800,00 |
| Transferências Correntes | 241.026.765,75 | 186.337.941,08 | 224.075.704,71 | 192.648.190,08 | 170.376.723,02 | 222.838.400,98 | 1.237.303.725,60 |
| Outras Receitas Correntes | 2.654.013,64 | 2.051.819,58 | 2.467.360,73 | 2.121.303,51 | 1.876.066,11 | 2.453.736,43 | 13.624.300,00 |
| - | - | - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | - | - | - |
| Receitas de Capital | 22.705.888,00 | 17.553.936,00 | 21.109.016,00 | 18.148.392,00 | 16.050.312,00 | 20.992.456,00 | 116.560.000,00 |
| Alienações de Bens | 292.200,00 | 225.900,00 | 271.650,00 | 233.550,00 | 206.550,00 | 270.150,00 | 1.500.000,00 |
| Transferência de Capital | 7.803.688,00 | 6.033.036,00 | 7.254.866,00 | 6.237.342,00 | 5.516.262,00 | 7.214.806,00 | 40.060.000,00 |
| Operação de Crédito | 14.610.000,00 | 11.295.000,00 | 13.582.500,00 | 11.677.500,00 | 10.327.500,00 | 13.507.500,00 | 75.000.000,00 |
| Receitas Correntes - Intra | 8.074,46 | 6.242,37 | 7.506,60 | 6.453,77 | 5.707,67 | 7.465,15 | 41.450,00 |
| Contribuições | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços - Intra-Orçamentaria | 8.074,46 | 6.242,37 | 7.506,60 | 6.453,77 | 5.707,67 | 7.465,15 | 41.450,00 |
| Receitas Intra Orçamentárias Corrente | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Intra Orçamentaria Corrente | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução da Receita Corrente | (14.965.237,28) | (11.569.634,16) | (13.912.753,96) | (11.961.434,52) | (10.578.609,72) | (13.835.930,36) | (76.823.600,00) |
| Deduções Fundeb | (14.965.237,28) | (11.569.634,16) | (13.912.753,96) | (11.961.434,52) | (10.578.609,72) | (13.835.930,36) | (76.823.600,00) |
| Outras deduções de receita | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 304.489.099,35 | 235.400.710,28 | 283.074.824,91 | 243.372.447,48 | 215.236.904,42 | 281.511.739,18 | 1.563.127.175,60 |

MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO
Prefeita de Sobral em Exercício

MERITHUS C. E CONT. GOVERNAMENTAL
Assessor Contábil CRC-CE: 000594/0-6

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/202 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL (CNPJ nº 07.598.634/0001-37). CONTRATADA: TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 35.473.014/0001-07). OBJETO: Aditivo de incorporação societária, com a substituição da empresa IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA pela TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., que passa a suceder a incorporada em todos os seus direitos e obrigações no âmbito do Contrato nº 064/2022 - SEPLAG, sem alteração do objeto contratual. MODALIDADE: Contrato decorrente de procedimento licitatório nº P204652/2022. ALTERAÇÕES: Atualização da razão social, CNPJ e dados cadastrais da contratada, em razão de incorporação societária formalmente registrada, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais, inclusive valores, prazos e obrigações. VIGÊNCIA: Mantida a vigência contratual originalmente pactuada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 1.116 a 1.118 do Código Civil e no art. 227 da Lei nº 6.404/1976. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o presente termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo. CONTRATADA: Fábio Carneiro da Silva - Representante Legal.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P382622/2025. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE25004 - SME (LICITANET Nº 060/2025). OBJETO:

Contratação de empresa para executar os serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a serem utilizados nos distritos e localidades do Município de Sobral", conforme as especificações e quantitativos previstos nos Termos de Referência. Adjudicado e homologado em 18/12/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19/12/2025. A PREGOEIRA - Maria Augusta Silveira.

| ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE25004 - SME | | | | | | | | | |
|--|-----------|-----|--------|--|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|
| LOTE 01 - TIPO DE VEÍCULO VAN | | | | | | | | | |
| ITEM | VENCEDORA | UND | QTD | DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL) | VR. UNIT. OFERT. (R\$) | VR. ESTIMADO (R\$) | VR. LICITADO (R\$) | DIFERENÇA (R\$) | ECONOMIA (%) |
| 1.1 | | KM | 86.400 | ARACATIACU/PATOS-CARACARÁ/SOBRAL-CARACARÁ/PATOS-ARACATIACU | RS 6,91 | RS 799.200,00 | RS 597.024,00 | RS 202.176,00 | 25,30% |
| 1.2 | | KM | 19.008 | PATOS PROFESSOR I-ARACATIACU/PATOS | RS 6,91 | RS 131.524,00 | RS 131.545,28 | RS 44.478,72 | 25,30% |
| 1.3 | | KM | 23.040 | TAPERUBA MISTA I - OLINDA/TAPERUBA | RS 6,91 | RS 213.120,00 | RS 159.206,40 | RS 53.913,60 | 25,30% |
| 1.4 | | KM | 14.400 | TAPERUBA MISTA III-BOA VISTAS DOS CABEÇINHAS/TAPERUBA | RS 6,91 | RS 132.200,00 | RS 99.504,00 | RS 33.696,00 | 25,30% |
| 1.5 | | KM | 86.400 | TAPERUBA PROFESSOR I-TAPERUBA/VAZOURAS-BILHEIRA-OLHO D'ÁGUA DO PAJE/SOBRAL/TAPERUBA | RS 6,91 | RS 799.200,00 | RS 597.024,00 | RS 202.176,00 | 25,30% |
| 1.6 | | KM | 28.512 | BILHEIRA MUNICÍPIO II - FLORES/SANTA ROSA-OLHO D'ÁGUA DO PAJE/BILHEIRA | RS 6,91 | RS 263.736,00 | RS 197.017,92 | RS 66.718,08 | 25,30% |
| 1.7 | | KM | 24.192 | BILHEIRA MUNICÍPIO V - EMAS/BRACEMA-OLHO D'ÁGUA DO PAJE | RS 6,91 | RS 223.776,00 | RS 167.166,72 | RS 56.609,28 | 25,30% |
| 1.8 | | KM | 25.344 | CAIÇA/CARACARÁ - PREDURA/CAIÇA | RS 6,91 | RS 234.432,00 | RS 175.127,04 | RS 59.304,96 | 25,30% |
| 1.9 | | KM | 39.168 | RAFAEL ABREU DA SILVA - SOBRAL/PREFEITURA APOZUELA/PIEDRA DE FOGO/TORTO RAFAEL ABREU | RS 6,91 | RS 362.304,00 | RS 270.650,88 | RS 91.653,12 | 25,30% |
| 1.10 | | KM | 26.496 | TORTO MUNICÍPIO I - BEIRA DA LINHA/FAZENDA SANHARÃO ALTO ALEGRE DO TIBURCIO PAULO LISTOSA/BAIXA DO GABRI/ANGESTRAN GONCALVES ALVES/TORTO | RS 6,91 | RS 245.088,00 | RS 183.087,36 | RS 62.000,64 | 25,30% |
| 1.11 | | KM | 27.648 | JABBARAS PROFESSOR I - SOBRAL/PREFEITURA/JABBARAS/BARRAGEM | RS 6,91 | RS 255.744,00 | RS 191.047,68 | RS 64.696,32 | 25,30% |
| 1.12 | | KM | 19.872 | BARACHO MISTA III - BARACHO/BAIXA GRANDE/SANTO IZIDOR/BARACHO | RS 6,91 | RS 183.816,00 | RS 137.315,52 | RS 46.500,48 | 25,30% |
| 1.13 | | KM | 18.432 | BONFIM MISTA II - GAMBELERA/JORDÃO | RS 6,91 | RS 170.496,00 | RS 127.365,12 | RS 43.130,88 | 25,30% |
| 1.14 | | KM | 32.256 | BONFIM PROFESSOR I - JORDÃO/BARACHO/SÃO FRANCISCO/SOBRAL | RS 6,91 | RS 298.368,00 | RS 228.888,96 | RS 75.479,04 | 25,30% |
| | | | | TOTAIS | | RS 4.358.304,00 | RS 3.255.770,88 | RS 1.102.533,12 | 25,30% |
| LOTE 02 - TIPO DE VEÍCULO MICROONIBUS | | | | | | | | | |
| ITEM | VENCEDORA | UND | QTD | DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL) | VR. UNIT. OFERT. (R\$) | VR. ESTIMADO (R\$) | VR. LICITADO (R\$) | DIFERENÇA (R\$) | ECONOMIA (%) |
| 2.1 | | KM | 20.736 | ARACATIACU MISTA III - RIACHO DO GABRIEL JOAO VEADO/CHICO GUARDIM/SANTO IZIDOR DO AGLIDE/FAZENDA BDI/ARACATIACU I | RS 9,29 | RS 225.607,68 | RS 192.637,44 | RS 32.970,24 | 14,61% |
| 2.2 | | KM | 27.648 | LOGRADOURO SÃO GERARDO JOÃO PASSOS DIAS/PIRAUA/ARACATIACU | RS 9,29 | RS 308.102,40 | RS 256.849,92 | RS 43.960,32 | 14,61% |
| 2.3 | | KM | 33.408 | ARACATIACU PROFESSOR I - PREDURA I/CARNAUBA/JOÃO PEREIRA 2 | RS 9,29 | RS 363.479,04 | RS 310.360,32 | RS 53.118,72 | 14,61% |
| 2.4 | | KM | 36.864 | ARACATIACU PROFESSOR I - PREFEITURA DE SOBRAL-ARACATIACU | RS 9,29 | RS 401.080,32 | RS 342.466,56 | RS 58.613,76 | 14,61% |
| 2.5 | | KM | 11.232 | PATOS MISTA II - LAGES/PATOS/AGUA DE ONTECÁ/ARACATIACU | RS 9,29 | RS 122.204,16 | RS 104.345,28 | RS 17.858,88 | 14,61% |
| 2.6 | | KM | 25.632 | PATOS MUNICÍPIO I - TIMBALHAIA/PATOS | RS 9,29 | RS 278.876,16 | RS 238.121,28 | RS 40.754,88 | 14,61% |
| 2.7 | | KM | 14.976 | PATOS MUNICÍPIO II - SÃO JOAQUIM/ASSENTAMENTO BOM SUCESSO - LAGES/PATOS - SÃO JOAQUIM | RS 9,29 | RS 162.938,88 | RS 139.127,04 | RS 23.811,84 | 14,61% |
| 2.8 | | KM | 73.728 | CARACARÁ PROFESSOR I - SOBRAL/PREFEITURA - PATOS/CARACARÁ - PATOS/PREFEITURA - SOBRAL | RS 9,29 | RS 802.160,64 | RS 684.933,12 | RS 117.227,52 | 14,61% |
| 2.9 | | KM | 33.408 | TAPERUBA MISTA V - SANTO REIS/AGUAS MORTAS POÇO DA PEDRA - ALTO ALEGRE/TAPERUBA | RS 9,29 | RS 363.479,04 | RS 310.360,32 | RS 53.118,72 | 14,61% |
| 2.10 | | KM | 23.904 | TAPERUBA MUNICÍPIO I - SANHARÃO/BILHEIRA | RS 9,29 | RS 260.075,52 | RS 222.668,16 | RS 38.007,36 | 14,61% |
| 2.11 | | KM | 43.200 | TAPERUBA PROFESSOR I - TMT/TAPERUBA/VASSOURAS/MACAPÁ/BILHEIRA-OLHO D'ÁGUA DO PAJE/EMASA/OLHO D'ÁGUA DO PAJE/MACAPÁ/BILHEIRA | RS 9,29 | RS 470.016,00 | RS 401.328,00 | RS 68.688,00 | 14,61% |
| 2.12 | | KM | 45.792 | BILHEIRA MISTA II - ASSENTAMENTO VARZEA DA CRUZ/BILHEIRA | RS 9,29 | RS 498.216,96 | RS 425.407,68 | RS 72.809,28 | 14,61% |